LEI Nº 730/2016.

Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações no dia 01/08/16
Responsável

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES PARAÍSO DE MINAS".

O povo do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica reconhecido como utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares Paraíso de Minas:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrário.

Chapada Gaúcha - MG. 01 de agosto de 2016.

Vicente Gonçalves de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL
CHAPADA GAÚCHA-MG

VICENTE GONÇALVES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal